



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 74263/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

DATA DE ENTRADA: 10/07/2023

ASSUNTO: Licitação - 00012/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de São Jose de Caiana PB.

INTERESSADOS: Ivomara Lopes Viana Silva
Manoel Pereira de Souza



Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

À

Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB

Comissão Permanente de Licitação

PROPONENTE: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO ME (AVALIA)

CNPJ: 27.169.517/0001-65

Rua Murilo Modesto, nº 19, Alto das Neves, CEP nº 58780-000, Itaporanga/PB

Correio Eletrônico: avaliahigieneocupacional@gmail.com

Objeto: Implatação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de São José de Caiana/PB

Encaminhamos a sua apreciação e posterior efetivação, nossos preços para realizar os serviços solicitados em seu pedido, para contratação de empresa especializada para:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<p>A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades:</p> <p>Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO; Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do eSocial, com o envio dos eventos S-2210; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos); Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho.</p>	Mês	06	5.000,00	30.000,00

Avalia

Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

(83) 996326200

avaliahigieneocupacional@gmail.com

Rua Murilo Modesto, 19

Itaporanga

Paraíba, Brasil



Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Validade: 60 (sessenta) dias

Período de Execução: 06 meses

Itaporanga-PB, 07 de Junho de 2023.

George Carlos dos Santos Anselmo
Proprietário/Gerente

CNPJ: 27.169.517/0001-65
AVALIA

Rua Murilo Modesto, 19,
Alto das Neves
Itaporanga/PB – Cep: 58.780-000

Avalia

Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

(83) 996326200



avaliahigieneocupacional@gmail.com



Rua Murilo Modesto, 19

Itaporanga

Paraíba, Brasil





P A R E C E R J U R Í D I C O

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações do Município de São José de Caiana, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no **Processo Licitatório nº Dispensa 012/2023**, que tem por objetivo a **IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB**, formulo o seguinte parecer:

Inicialmente, cabe ressaltar que as contratações realizadas pela Administração Pública, deverão ser precedidas, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: "*Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse*".

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei n.º.14.133/21 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei n.º. 14.133/21.

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o



O cidadão em primeiro lugar!

art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inc. II da Lei n.º. 14.133/21, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

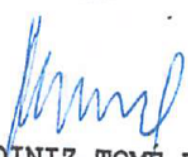
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem: há requisição com descrição dos serviços, dotação orçamentária prevista e a cotação de preços.

Desta forma, atendendo a finalidade precípua da administração pública, **OPINA** esta Assessoria Jurídica pela legalidade do processo licitatório em comento.

É o parecer, salvo melhor juízo¹.

São José de Caiana, 27 de junho de 2.023.


FREDERICH DINIZ TOMÉ DE LIMA
OAB/Pb 14.532
Assessor Jurídico

¹ O parecer técnico-jurídico, de natureza consultiva/ Pretório (MS opinativa, que não vincula o Administrador, conforme entendimento do Excelso 24073 / DF, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, j. 06.11.2002, DJU de 31.10.2003).

AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo:

Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de São Jose de Caiana – PB.

Por conseguinte, encaminho o presente, nos termos da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, a Secretaria de Finanças para constatar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para fins de pagamento.

São José de Caiana, 26 de junho de 2023.



Manoel Pereira de Souza
Prefeito Municipal



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA

OBJETO: Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de São José de Caiana – PB.

DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.050 Secretaria de Saúde;

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS

02.051 Fundo Municipal de Saúde

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Elemento de Despesa 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.

Convênios Estaduais

Incremento Parlamentar

São José de Caiana – PB, 26 de junho de 2023.

Rafaely Rodrigues Costa

Secretária de Finanças



O cidadão em primeiro lugar!

Ofício Nº 126/2023 SEC/SAUDE

DOS: Secretários de Saúde

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO - ME, CNPJ n 27.169.517/0001-65**, localizado Rua Murilo Modesto, nº 19, Alto das Neves, CEP nº 58780-000, Itaporanga/PB, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A partir da percepção das necessidades do município e da Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional. Essa formação também objetiva problematizar essa temática e instrumentalizar os profissionais da Saúde e melhor desenvolver suas ações em todos os níveis.

Assim, se faz imprescindível a instrução imediata dos profissionais, tendo total compreensão da complexidade do tempo presente e o urgente desenvolvimento das competências necessárias para o desenvolvimento e garantia do cumprimento da responsabilidade que os mesmos possuem.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominada de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 26 de junho de 2023.

Maria Jaira Barros Abílio

MARIA JAIRA BARROS ABILIO

Secretária de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
1	<ul style="list-style-type: none">A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades:Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO;Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO);Programa de Gerenciamento de Risco (PGR);Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO);Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do e-Social, com o envio dos eventos S-2210;Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240;Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos);Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho.	Mês	06

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da secretaria municipal de Saúde deste município de São José de Caiana – PB.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 26 de junho de 2023.

MARIA JAIRA BARROS ABILIO
Secretária de Saúde



O cidadão em primeiro lugar!

Ofício Nº 126/2023 SEC/SAUDE

DOS: Secretários de Saúde

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO - ME, CNPJ n 27.169.517/0001-65**, localizado Rua Murilo Modesto, nº 19, Alto das Neves, CEP nº 58780-000, Itaporanga/PB, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A partir da percepção das necessidades do município e da Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional. Essa formação também objetiva problematizar essa temática e instrumentalizar os profissionais da Saúde e melhor desenvolver suas ações em todos os níveis.

Assim, se faz imprescindível a instrução imediata dos profissionais, tendo total compreensão da complexidade do tempo presente e o urgente desenvolvimento das competências necessárias para o desenvolvimento e garantia do cumprimento da responsabilidade que os mesmos possuem.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominada de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 26 de junho de 2023.

Maria Jaira Barros Abilio

MARIA JAIRA BARROS ABILIO

Secretária de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
1	<ul style="list-style-type: none">A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades:Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO;Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO);Programa de Gerenciamento de Risco (PGR);Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO);Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do e-Social, com o envio dos eventos S-2210;Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240;Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos);Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho.	Mês	06

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da secretaria municipal de Saúde deste município de São José de Caiana – PB.

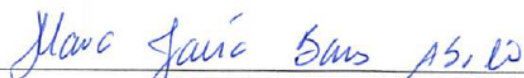
2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 26 de junho de 2023.



MARIA JAIRA BARROS ABILIO
Secretária de Saúde



O cidadão em primeiro lugar!

Ofício Nº 126/2023 SEC/SAUDE

DOS: Secretários de Saúde

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO - ME, CNPJ n 27.169.517/0001-65**, localizado Rua Murilo Modesto, nº 19, Alto das Neves, CEP nº 58780-000, Itaporanga/PB, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A partir da percepção das necessidades do município e da Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional. Essa formação também objetiva problematizar essa temática e instrumentalizar os profissionais da Saúde e melhor desenvolver suas ações em todos os níveis.

Assim, se faz imprescindível a instrução imediata dos profissionais, tendo total compreensão da complexidade do tempo presente e o urgente desenvolvimento das competências necessárias para o desenvolvimento e garantia do cumprimento da responsabilidade que os mesmos possuem.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominada de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 26 de junho de 2023.

Maria Jaira Barros Abilio

MARIA JAIRA BARROS ABILIO

Secretária de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: IMPLATAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE CAIANA-PB.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
1	<ul style="list-style-type: none"> • A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades: • Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO; • Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); • Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); • Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); • Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); • Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); • Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); • Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); • Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); • Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do e-Social, com o envio dos eventos S-2210; • Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: • Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos); • Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho. 	Mês	06

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da secretaria municipal de Saúde deste município de São José de Caiana – PB.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 26 de junho de 2023.

Maria Jaira Barros Abilio

MARIA JAIRA BARROS ABILIO
Secretária de Saúde



O cidadão em primeiro lugar!

Ofício Nº 126/2023 SEC/SAUDE

DOS: Secretários de Saúde

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de São Jose de Caiana-PB, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO - ME, CNPJ n 27.169.517/0001-65**, localizado Rua Murilo Modesto, nº 19, Alto das Neves, CEP nº 58780-000, Itaporanga/PB, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A partir da percepção das necessidades do município e da Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional. Essa formação também objetiva problematizar essa temática e instrumentalizar os profissionais da Saúde e melhor desenvolver suas ações em todos os níveis.

Assim, se faz imprescindível a instrução imediata dos profissionais, tendo total compreensão da complexidade do tempo presente e o urgente desenvolvimento das competências necessárias para o desenvolvimento e garantia do cumprimento da responsabilidade que os mesmos possuem.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominada de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 26 de junho de 2023.

Maria Jaira Barros Abilio

MARIA JAIRA BARROS ABILIO

Secretária de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
1	<ul style="list-style-type: none">A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades:Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO;Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO);Programa de Gerenciamento de Risco (PGR);Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT);Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT);Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO);Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC);Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do e-Social, com o envio dos eventos S-2210;Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240;Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos);Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho.	Mês	06

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da secretaria municipal de Saúde deste município de São José de Caiana – PB.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 26 de junho de 2023.

MARIA JAIRA BARROS ABILIO
Secretária de Saúde



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA

OBJETO: Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de São Jose de Caiana – PB.

DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.050 Secretaria de Saúde;

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS

02.051 Fundo Municipal de Saúde

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

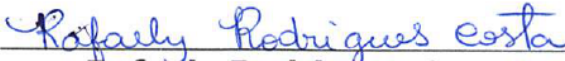
1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Elemento de Despesa 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.

Convênios Estaduais

Incremento Parlamentar

São José de Caiana – PB, 26 de junho de 2023.



Rafaely Rodrigues Costa

Secretária de Finanças



O cidadão em primeiro lugar!

Ofício Nº 126/2023 SEC/SAUDE

DOS: Secretários de Saúde

Ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de São José de Caiana-PB, fica declarado como vencedor pelo menor preço global da empresa **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO - ME, CNPJ n 27.169.517/0001-65**, localizado Rua Murilo Modesto, nº 19, Alto das Neves, CEP nº 58780-000, Itaporanga/PB, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A partir da percepção das necessidades do município e da Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional. Essa formação também objetiva problematizar essa temática e instrumentalizar os profissionais da Saúde e melhor desenvolver suas ações em todos os níveis.

Assim, se faz imprescindível a instrução imediata dos profissionais, tendo total compreensão da complexidade do tempo presente e o urgente desenvolvimento das competências necessárias para o desenvolvimento e garantia do cumprimento da responsabilidade que os mesmos possuem.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominada de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;

São José de Caiana-PB, em 26 de junho de 2023.

Maria Jaira Barros Abílio

MARIA JAIRA BARROS ABILIO

Secretária de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
1	<ul style="list-style-type: none"> • A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades: • Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO; • Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); • Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); • Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); • Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); • Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); • Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); • Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); • Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); • Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do e-Social, com o envio dos eventos S-2210; • Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: • Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos); • Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho. 	Mês	06

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da secretaria municipal de Saúde deste município de São José de Caiana – PB.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José de Caiana-PB, em 26 de junho de 2023.

Maria Jaira Barros Abilio

MARIA JAIRA BARROS ABILIO
Secretária de Saúde



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2023 às 10:17:22 foi protocolizado o documento sob o N° 74263/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00012/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 27/06/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 30.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de São José de Caiana PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): George Carlos dos Santos Anselmo

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.169.517/0001-65

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	fe482d21cfeb68cdec92c915ae388303
Autorização da autoridade competente	Sim	2685ba0da51b4bd32b749a701fb578cd
Estimativa da despesa	Sim	af76ef5fcb682e15f9412e02d32d0998
Estudo Técnico Preliminar	Sim	86478ab43eee8b63751a5142ede23793
Formalização de demanda	Sim	86478ab43eee8b63751a5142ede23793
Justificativa de preço	Sim	86478ab43eee8b63751a5142ede23793
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	86478ab43eee8b63751a5142ede23793
Previsão Orçamentária	Sim	af76ef5fcb682e15f9412e02d32d0998
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	86478ab43eee8b63751a5142ede23793
Proposta 1 - Proposta e Anexos - George Carlos dos Santos Anselmo	Sim	a1138de4714319d8150740efd27d09c0

João Pessoa, 10 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB** E A EMPRESA **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO - ME**, CNPJ **27.169.517/0001-65**, FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, intitulado como **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ nº 08.891.541/0001-69, com sede na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, **SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba - PB**. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de **SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB**. Infra-assinados doravante designada a empresa **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO - ME**, CNPJ nº 27.169.517/0001-65, localizado na Rua Murilo Modesto, nº 19, Alto das Neves, CEP nº 58780-000, Itaporanga/PB., denominado doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade. Dispensa 012/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de São Jose de Caiana - PB.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	A Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) tem como objetivo orientar as organizações na adequação às leis trabalhistas e previdenciárias, e no cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, prevenindo acidentes e doenças que prejudicam os funcionários e que interferem na rotina de trabalho, além de impedir que a organização sofra penalidades. Diante disso, este serviço compreende a execução das seguintes atividades: Gestão ocupacional personalizada, intermediada pelo software de SST, sistema ESO; Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); Programa de Gerenciamento de Risco (PGR); Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Emissão da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Gestão dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO); Gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC); Gestão de saúde e segurança do trabalho para plataforma do e-Social, com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); S-2220: Monitoramento da Saúde do Trabalhador (ASO); e, S-2240: Condições Ambientais do Trabalho (Agentes Nocivos); Cursos e treinamentos em saúde e segurança do trabalho.	Mês	06	RS5.000,00	RS30.000,00

A realização dos serviços deverá ser de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório. Dispensa 012/2023, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.000,00(Trinta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:



Os preços contratados são fixos pelo período de um ano.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.050 Secretaria de Saúde;

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS

02.051 Fundo Municipal de Saúde

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Elemento de Despesa 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.

Convênios Estaduais

Incremento Parlamentar

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de para a início dos serviços é imediato dia após a assinatura do contrato

O prazo de vigência do presente contrato será até 31(trinta e um) de dezembro do ano corrente, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

A - Efetuar o pagamento relativo à realização mensal dos serviços, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel da realização do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 - g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
 - h - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, fornece suporte e esclarecimento sempre que necessário, após solicitação da Secretaria de Saúde;
 - i - Disponibilizar os serviços em dias úteis ou algum sábado, pontos facultativos e em horário noturno à conveniência da CONTRATANTE;
 - j - O prazo para realização dos serviços deve ser imediato após assinatura do contrato, após a solicitação dos serviços pelo município, diante da necessidade vital envolvida;
- Entregar mensalmente, relatório com todos os serviços prestados discriminados;
- l - Despesas com o deslocamento para realização dos serviços por conta da CONTRATADA;
 - m - Ressarcir o município em caso de danos causados pela má execução dos serviços;
 - n - Prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria competente, mesmo que seja diário.
 - o- Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será extinto, de pleno direito, conforme o disposto no Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades a critério do Contratante:

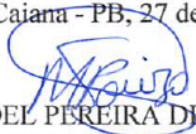
- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21;


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga - PB.


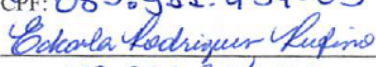
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José de Cajana - PB, 27 de junho de 2023.


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO-ME
 CNPJ nº 27.169.517/0001-65
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


 CPF: 083.981.434-65

 CPF: 088.022.324-31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 27 de junho de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997
(Distribuição Gratuita)

São José de Caiana- PB, 27 de junho de 2023.
MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO DO SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 162/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

CONTRATADO: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO - ME, CNPJ n.º 27.169.517/0001-65, localizado na Rua Murilo Modesto, nº 19, Alto das Neves, CEP nº 58780-000, Itaporanga/PB.

FUNDAMENTO: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

PROCESSO: Dispensa nº 012/2023

OBJETO: Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de São José de Caiana – PB.

VALOR: R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

DATA ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

VIGENCIA: até 31(trinta e um) de dezembro de 2023.

SÃO JOSÉ DE CAIANA – PB, 27 de junho de 2023.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se.

Cumpra-se.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 012/2023

OBJETO: Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de São José de Caiana - PB.

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.050 Secretaria de Saúde;

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS

02.051 Fundo Municipal de Saúde

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Elemento de Despesa 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.

CONTRATADO: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO - ME, CNPJ n.º 27.169.517/0001-65, localizado na Rua Murilo Modesto, nº 19, Alto das Neves, CEP nº 58780-000, Itaporanga/PB.

VALOR GLOBAL: 30.000,00(trinta mil reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DE
CAIANA

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

CEP: 58784-000 | 83 - 3489 1105 | prefeiturasjc@gmail.com



REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA

OBJETO: Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de São Jose de Caiana – PB.

DECLARAÇÃO ORÇAMENTARIA

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de São José de Caiana em consonância a lei orçamentária ano 456/2022, para o exercício do ano de 2023.

02.050 Secretaria de Saúde;

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos

1.500.1002 Recursos Vinculados de Impostos - ASPS

02.051 Fundo Municipal de Saúde

1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

1.600.3110 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços

Elemento de Despesa 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física.

Convênios Estaduais

Incremento Parlamentar

São José de Caiana – PB, 26 de junho de 2023.

Rafaely Rodrigues Costa


Secretária de Finanças



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
PILHO DE (pai) XXX	(mãe) MARTA EDITE DOS SANTOS ANSELMO			
NASCIMENTO (data de nascimento) 26/10/1978	IDENTIDADE (número) 2237017 2ª VIA	Órgão emissor SSDS	UF PB	CPF (inscrito) 048.888.774-75
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MURILO MODESTO				NÚMERO 19
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO ALTO DAS NEVES	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver tabela anexa) 604959 - Itaporanga	
MUNICÍPIO Itaporanga				UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MURILO MODESTO				NÚMERO 19
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO ALTO DAS NEVES	CEP 58780-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (ver tabela anexa) 604959 - Itaporanga	
MUNICÍPIO Itaporanga		UF PB	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 7119704 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF PB
DATA ASSINATURA 19/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>George Carlos dos Santos Anselmo</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PB1170000635008		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:31 SOB N° 25101334762.
PROTOCOLO: 170027295 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700717312. NIRE: 25101334762.
GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/02/2017
www.redesim.pb.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2017 10:31 SOB N° 25101334762.
 PROTOCOLO: 170027295 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700717312. NIRE: 25101334762.
 GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 22/02/2017
 www.redesim.pb.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.169.517/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2017
NOME EMPRESARIAL GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVALIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MURILO MODESTO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO *****
CEP 58.780-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DAS NEVES	MUNICÍPIO ITAPORANGA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO JVALERIANO@OI.COM.BR	
TELEFONE (83) 9632-6200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/11/2022** às **10:08:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
CNPJ: 27.169.517/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:27 do dia 30/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2023.

Código de controle da certidão: **28E8.AA62.4C83.5E50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 6FBD.69D5.2E94.BE70

Emitida no dia 18/05/2023 às 08:17:59

Nome Empresarial:

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO - ME

Endereço:

MURILO MODESTO

Bairro:

ALTO DAS NEVES

Inscr. Estadual:

16.310.298-8

Município:

ITAPORANGA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

19

Complemento:

CEP:

58780-000

CNPJ/CPF:

27.169.517/0001-65

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Secretaria de Planejamento e Finanças 08.940.694/0001-59

Departamento de Administração Tributaria

12/07



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

602/2023

DATA DA EMISSÃO

18/04/2023

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAGAB

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 27.169.517/0001-65	Nome/Razão Social GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO	
Logradouro MURILO MODESTO	Número 19	
Complemento	Bairro / Cidade Alto das Neves	- ITAPORANGA-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.itaporanga.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.

02/07

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.169.517/0001-65
Razão Social: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO ME
Endereço: R MURILO MODESTO / ALTO DAS NEVES / ITAPORANGA / PB / 58780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2023 a 02/07/2023

Certificação Número: 2023060300564601855306

Informação obtida em 08/06/2023 07:21:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.169.517/0001-65
Certidão nº: 25750048/2023
Expedição: 08/06/2023, às 07:19:11
Validade: 05/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.169.517/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 27.169.517/0001-65
 Razão Social: GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO
 Nome Fantasia: AVALIA

Certidão emitida às 07:49 de 08/06/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **V8ru.SVBr**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

PARA SE ESTABELECEER A

MURILO MODESTO, Nº 19, , ALTO DAS NEVES, ITAPORANGA, PB
ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 01/02/2024

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1232 - SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO - CNAE - 711970400

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)
1000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - CNAE - 4742300
1341 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE - 859960400

INSC. MUNICIPAL

44132017

C.N.P.J / C.P.F.

27.169.517/0001-65

COD. ATIVIDADE

1232

DATA EMISSÃO

26/01/2023
Reginaldo Gomes de Alexandria
Fiscal de Tributos
Mat. 0829

CONFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
5041111

VISTO

Helder Sobral Dias
Fiscal de Tributos
Mat. 5029



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais, que a empresa AVALIA, inscrita no CNPJ de Nº 27.169.517/0001-65 prestou os serviços tecnológicos de forma satisfatória para nossa empresa, no período de abril/2021 a dezembro/2022, conforme Quadro abaixo. Os serviços foram executados de forma profissional, conforme contrato, não havendo nada que desabone a sua qualidade e eficiência técnica.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO TECNOLÓGICO PRESTADO				
Área	Sub Área	Solução/Serviços	Tipo de Serviço	Resultados
Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança e	Programa de	Consultoria	- Adequação
	Saúde do	Prevenção de Riscos	Tecnológica	legislação
	Trabalho	Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO		Trabalhi sta vigente.
		Treinamentos		- Promover Preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores

Atendendo completamente as expectativas na sua contratação e tendo cumprido com méritos todas as etapas do trabalho conforme descrito em itens e quantidades abaixo.

- 1) Elaboração de Programas;
- 2) Capacitação de Colaboradores;
- 3) Orientação no Controle de Riscos e da Boa Qualidade de Saúde Laboral.

Declaramos, ainda que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Antonio N. Soares Neves 17 de fevereiro de 2023

ANTONIONY SOARES NEVES

Sócio Proprietário (ITAPLAST)



FACULDADE DO VALE ELVIRA DAYRELL

Portaria de credenciamento Nº 1.990 DE 19/12/2006 DOU 20/12/2006 Seção 1- p.47
 SOCIEDADE DE ENSINO ELVIRA DAYRELL - SOED
 CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
 Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018.

O Diretor Geral em exercício e a Secretária Geral da Faculdade do Vale Elvira Dayrell, no uso de suas atribuições legais, certificam que, *George Carlos dos Santos Anselmo*, RG MS-8.137.463, iniciou em 26 de novembro de 2021 e concluiu em 29 de março de 2023, *Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, na Área de Engenharia, Produção e Construções – Engenharia de Segurança do Trabalho*, com carga horária de 650 (Seiscentas e cinquenta) horas/aula.

Virginópolis, 29 de março de 2023.

Geralda Brainer Barreto
 Diretora Geral em Exercício

George Carlos dos Santos Anselmo
 Acadêmico

Rafaelle Maia C. Perpétuo
 Secretária Geral

GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO

Disciplinas	Carga Horária	Frequência	Aproveitamento	Professores	Titulação
Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho	20 horas/aula	100%	70,0	Cirley Rosa de Oliveira Silva	Especialista
Administração Aplicada à Engenharia de Segurança	30 horas/aula	100%	70,0	Gustavo Antônio da Silva	Mestre
Gerência de Riscos	60 horas/aula	100%	80,0	Gustavo Antônio da Silva	Mestre
Legislação e Normas Técnicas	20 horas/aula	100%	80,0	Tiago Mesquita de Miranda	Especialista
Proteção Contra Incêndio e Explosões	60 horas/aula	100%	80,0	Nelson Angelli	Doutor
Proteção do Meio Ambiente	45 horas/aula	100%	80,0	Nelson Angelli	Doutor
Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações	80 horas/aula	100%	80,0	Meinhard Sesselmann	Doutor
Higiene do Trabalho	140 horas/aula	100%	100,0	Iara Padilha da Silva	Mestre
Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento	15 horas/aula	100%	70,0	Jadssen da Silva Jannuzzi	Especialista
O Ambiente e as Doenças do Trabalho	50 horas/aula	100%	80,0	Jales Guilherme Batista	Especialista
Ergonomia	30 horas/aula	100%	80,0	Priscila Maria Mesquita Miranda	Mestre
LIBRAS Linguagem Brasileira de Sinais	20 horas/aula	100%	100,0	Claudio Nascimento	Especialista
Aulas Práticas de Engenharia de Segurança do Trabalho	60 horas/aula	100%	100,0	Cirley Rosa de Oliveira Silva	Especialista
Artigo/TCC	20 horas/aula	100%	90,0	Zenón Rodriguez Batista	Doutor

ARTIGO
“EXPOSIÇÃO AO BENZENO POR FRENTISTAS DE
POSTOS DE COMBUSTÍVEL.”
NOTA: 90,0

O curso cumpriu todas as disposições da resolução CNE/CES nº 01, de 06/04/2018. Registrado em livro de expedição de certificado do centro de Pós-Graduação da Faculdade do Vale Elvira Dayrell.

Registro: 11.549 Livro: 001 Página: 33

Data de Colação de Grau da Graduação: 11/09/2007

002.926



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS GOMES DA COSTA
RUA DO POMBAL, 702-752 - SANTO AMARO - RECIFE/PE Credenciada desde 2018
DECRETO Nº 45.710 DE 28.02.2018

DIPLOMA

A Direção da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ANTÔNIO CARLOS GOMES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, confere o Título de **Técnico em Segurança do Trabalho** a **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO**, filho(a) de MARIA EDITE DOS SANTOS ANSELMO e GERALDO ANSELMO, Nacionalidade Brasileira; portador(a) da cédula de identidade Nº 2237017, CPF Nº 048.888.774-75, por haver concluído em 15/12/2020 a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Eixo Tecnológico Segurança, com habilitação de Técnico em Segurança do Trabalho, nos termos das Leis Federais 9.394/96 e Nº 11.741/2008, da Resolução CNE/CEB Nº 06/2012, da Resolução CEE/PE 03/2016 e do Decreto 9057/2017. O presente DIPLOMA é válido em todo Território Nacional.

Recife, 12 de janeiro de 2021



Concluinte

Secretário(a)

Maria do Rosário C. Corduro de Vasconcelos
Secretária ETEPAC
Matrícula: 123.000-00

Diretor(a)

Manoel Vanderley S. Neto
Gestor ETEPAC
Matrícula: 256833-0

ESCOLA ANTERIOR: COLÉGIO DIOCESANO D.ÃO JOÃO DA MATA ANO DE CONCLUSÃO: 1998 (CIDADE: ITAPORANCA/PE HABILITAÇÃO: ENSINO MÉDIO)			ORGÃO COMPETENTE																																																																											
MÓDULOS / DISCIPLINAS			REGISTRO ESCOLAR LIVRO EAD 2020.1																																																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Módulo de Saúde e Higiene Ocupacional</th> <th>C/H</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Legislação aplicada a saúde ocupacional</td> <td>80</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Higiene Ocupacional I</td> <td>40</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Ergonomia e Saúde Ocupacional</td> <td>60</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Psicologia no Trabalho</td> <td>60</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Gestão da Carreira</td> <td>40</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Empreendedorismo</td> <td>40</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Inglês</td> <td>40</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Atividades Complementares</td> <td>120</td> <td>h</td> </tr> <tr> <th>Módulo de Riscos e Emergências</th> <th>C/H</th> <th></th> </tr> <tr> <td>Legislação aplicada a área de riscos e emergências,</td> <td>60</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Desenho Técnico</td> <td>60</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva</td> <td>60</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Primeiros Socorros</td> <td>40</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Prevenção e combate a incêndios</td> <td>40</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Gerenciamento de Riscos e Emergências</td> <td>100</td> <td>h</td> </tr> <tr> <th>Módulo de Gestão de Saúde e Segurança</th> <th>C/H</th> <th></th> </tr> <tr> <td>Legislação aplicada à área de gestão de Saúde e Segurança</td> <td>60</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Saúde e Segurança na Construção Civil</td> <td>40</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Saúde e Segurança na Agroindústria</td> <td>60</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Saúde e Segurança na atividade Portuária</td> <td>40</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Gestão ambiental</td> <td>40</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Certificações aplicadas a SST</td> <td>60</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Gestão aplicada a EST</td> <td>60</td> <td>h</td> </tr> <tr> <td>Carga Horária Total</td> <td>1200</td> <td>h</td> </tr> </tbody> </table>			Módulo de Saúde e Higiene Ocupacional	C/H		Legislação aplicada a saúde ocupacional	80	h	Higiene Ocupacional I	40	h	Ergonomia e Saúde Ocupacional	60	h	Psicologia no Trabalho	60	h	Gestão da Carreira	40	h	Empreendedorismo	40	h	Inglês	40	h	Atividades Complementares	120	h	Módulo de Riscos e Emergências	C/H		Legislação aplicada a área de riscos e emergências,	60	h	Desenho Técnico	60	h	Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva	60	h	Primeiros Socorros	40	h	Prevenção e combate a incêndios	40	h	Gerenciamento de Riscos e Emergências	100	h	Módulo de Gestão de Saúde e Segurança	C/H		Legislação aplicada à área de gestão de Saúde e Segurança	60	h	Saúde e Segurança na Construção Civil	40	h	Saúde e Segurança na Agroindústria	60	h	Saúde e Segurança na atividade Portuária	40	h	Gestão ambiental	40	h	Certificações aplicadas a SST	60	h	Gestão aplicada a EST	60	h	Carga Horária Total	1200	h	RECIFE, 12 de janeiro de 2021
Módulo de Saúde e Higiene Ocupacional	C/H																																																																													
Legislação aplicada a saúde ocupacional	80	h																																																																												
Higiene Ocupacional I	40	h																																																																												
Ergonomia e Saúde Ocupacional	60	h																																																																												
Psicologia no Trabalho	60	h																																																																												
Gestão da Carreira	40	h																																																																												
Empreendedorismo	40	h																																																																												
Inglês	40	h																																																																												
Atividades Complementares	120	h																																																																												
Módulo de Riscos e Emergências	C/H																																																																													
Legislação aplicada a área de riscos e emergências,	60	h																																																																												
Desenho Técnico	60	h																																																																												
Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva	60	h																																																																												
Primeiros Socorros	40	h																																																																												
Prevenção e combate a incêndios	40	h																																																																												
Gerenciamento de Riscos e Emergências	100	h																																																																												
Módulo de Gestão de Saúde e Segurança	C/H																																																																													
Legislação aplicada à área de gestão de Saúde e Segurança	60	h																																																																												
Saúde e Segurança na Construção Civil	40	h																																																																												
Saúde e Segurança na Agroindústria	60	h																																																																												
Saúde e Segurança na atividade Portuária	40	h																																																																												
Gestão ambiental	40	h																																																																												
Certificações aplicadas a SST	60	h																																																																												
Gestão aplicada a EST	60	h																																																																												
Carga Horária Total	1200	h																																																																												
PERFIL DO PROFISSIONAL PÓS-CONCLUSÃO O concluinte está apto a: <ul style="list-style-type: none"> Avaliar aspectos econômicos, sociais e tecnológicos que compõem os processos laborais e que interferem na qualidade de vida; Avaliar os riscos sob a ótica de probabilidades e consequências dos mesmos; Definir as condições materiais e humanas, necessários para implantação do serviço de Saúde e Segurança do Trabalho, assim como funções e responsabilidades dos seus membros para o cumprimento de objetivos e metas; Realizar a identificação dos elementos de um plano de emergência; Promover os procedimentos técnicos e administrativos voltados para a elevação do nível da qualidade de vida; Administrar o processo de sinalização para identificação da proteção ativa; Promover simulações e vivências práticas de combate a incêndio; Administrar programas e projetos de análise de riscos estabelecendo metas, cronogramas, custos e procedimentos de avaliação; Estruturar e desenvolver avaliação ergonômica nos ambientes de trabalho; Executar o trabalho de modo que as emergências sejam contornadas num período curto de tempo; Realizar a formação de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, desde a eleição até a aplicação das normas pertinentes; Avaliar a manutenção dos Controles Ativos. 			 SECRETÁRIO(A)																																																																											
Frequência 100%			 DIRETOR(A)																																																																											
AFOGADOS DA INGAZEIRA			Observação: DISPENSADO DO VISTO NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO VII DA LEI FEDERAL Nº 9394/96.																																																																											



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Federal de Campina Grande

Diploma

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande confere a **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO**, brasileiro natural de ITAPORANGA-PB, nascido em 26 de outubro de 1978, identidade nº.2.237.017-SSDS/PB-2ª VIA o presente Diploma de **DOCTOR** em **CIENCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS**, tendo em vista que satisfêz a todas as exigências pertinentes a esse grau, estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral desta Universidade, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.

Reitoria da Universidade Federal de Campina Grande, 06 de maio de 2015.

George Carlos dos Santos Anselmo

 Diplomado



Bursonza



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO
SETOR DE REGISTRO E EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS**

Registrado sob o nº. 3561 do livro A10 fls. 175 por delegação de competência, nos termos da Portaria da Secretaria do Ensino Superior nº. 30 de 23/05/1979.


Processo nº. 23096.007215/15-00

Campina Grande, 06 de maio de 2015


Maria Nazareth de Mezeiros Queiroga
 Funcionária Responsável

APOSTILA

Atestamos que **GEORGE CARLOS DOS SANTOS ANSELMO** defendeu sua Tese em **CIENCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS**, Área de Concentração em **ESTRUTURA, PROCESSAMENTO E PROPRIEDADES DE MATERIAIS**, no dia 29.08.2014, obtendo o conceito final **APROVADO** homologado pelo Colegiado do Curso em 14.04.2015 e satisfaz a todas as exigências legais vigentes, fazendo, assim, jus a este Diploma.


Prof. Benemar Alencar de Souza
 Pró-Reitor

O Curso a que se refere o presente Diploma é credenciado conforme a portaria MEC nº 1077 do Conselho Nacional de Educação publicada no Diário Oficial da União no dia 13.09.2012

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª à Lei nº. 3.519, de 30/12/1958.

A Universidade Federal de Campina Grande foi criada através da Lei Nº 10419 do dia 09 de Abril de 2002 publicada no Diário Oficial da União dia 10 de Abril de 2002.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2023 às 10:25:40 foi protocolizado o documento sob o N° 74283/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Número do Contrato: 000001622023

Data da Publicação: 27/06/2023

Data da Assinatura: 27/06/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Implantação de Gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional junto à Prefeitura Municipal de São José de Caiana PB.

Contratado (Nome): George Carlos dos Santos Anselmo

Contratado (CNPJ): 27.169.517/0001-65

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ace6b45f0fc3d3a1b0d544881a42838
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	3c592e8788baed86f8bc72d49feda840
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	af76ef5fcb682e15f9412e02d32d0998
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	867af882dc3083e9862400108f2a1938
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 74263/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/07/2023 às 10:25h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 74283/23 ao Documento 74263/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 74263/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 23	867af882dc3083e9862400108f2a1938
Comprovante de publicidade	24	ace6b45f0fcf3d3a1b0d544881a42838
Comprovação da existência de dotação orçamentária	25	af76ef5fcb682e15f9412e02d32d0998
Comprovantes de regularidade da contratada	26 - 42	3c592e8788baed86f8bc72d49feda840
RECIBO PROTOCOLO	43	175da23f6fa8436eccdc960214aa2db58

João Pessoa, 10 de Julho de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**